



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.07.2020.001/CPL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-008

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Concórdia do Pará-Pa, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo de DISPENSA nº 7/2020-008**, com vistas à **Aquisição em caráter emergencial de Testes Rápidos COVID-19 (IgG/IgM) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará nas medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19).**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
- Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei" (Redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020);
- Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente TERMO:

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, que autoriza a DISPENSA de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade;

Considerando a Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, que autoriza a DISPENSA de licitação para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei";



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Considerando o Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020, que dispõe sobre a decretação do Estado de Emergência Municipal, das novas medidas de enfrentamento no âmbito do município de Concórdia do Pará à pandemia Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa **J B GEMAQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ Nº 05.964.883/0001-73**, em virtude de a mesma possuir comprovada experiência no fornecimento do objeto, ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório, ter apresentado preço compatível com o de mercado com base em cotação realizada no Sistema Banco de Preços e por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão. Desta forma, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020, podendo ser realizada a **Contratação Direta**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para o fornecimento do objeto é **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**, conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa **J B GEMAQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ Nº 05.964.883/0001-73**, por apresentar preço compatível com o de mercado com base em cotação realizada no Sistema Banco de Preços e por ter apresentado os menores preços na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2020

1909 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1004 2.072 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

33.90.30.00 - Material de Consumo

12140000 Transferência SUS Bloco de custeio

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica, parecer a respeito do procedimento então realizado e emitimos a **Declaração de Dispensa** a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Concórdia do Pará-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020, para contratação do objeto do presente TERMO através da empresa **J B GEMAQUE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ Nº 05.964.883/0001-73, no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).**

Concórdia do Pará-Pa, 30 de Julho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Edna do Socorro Lopes dos Reis
Presidente da CPL/PMCP
Portaria nº 001-A/2020

Cleiton Paiva dos Santos
Membro da CPL
Portaria nº 001-A/2020

Cassio Cristino Oliveira de Jesus
Membro da CPL
Portaria nº 001-A/2020